

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: REFORMA – IMPLANTAÇÃO DE ELEVADORES
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

1 – PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seu Setor de Licitações, torna público o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente Edital.

1.2. O presente EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, rege-se pelo disposto no art. 25, inciso I da Lei federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”, firmado entre a Fundação de Ação Social - FAS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade tem por objeto a **REFORMA IMPLANTAÇÃO DE ELEVADORES (MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES)**, no valor total de R\$ 599.880,00 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta reais), conforme descrição e quantidades a seguir delineadas:

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

1 – OBJETO

O objeto consiste no fornecimento de equipamentos, peças e serviços de montagem, destinados à “MODERNIZAÇÃO PARCIAL DOS ELEVADORES “ já existentes, equipamentos nº **17010045037**, **1701004503845038** e **17010045039** por meio de fornecedor credenciado para realizar esta modernização de acordo com a criticidade técnica da obra e capaz de assumir plenamente a responsabilidade técnica das alterações/adaptações realizadas nos equipamentos de sua fabricação.

2 - LOCALIZAÇÃO DOS ELEVADORES

- a) **17010045037 (45037)** – realiza transporte de alimentos – percurso de 12,89 m
- b) **17040045038 (45038)** – realiza transporte de materiais sujos – percurso 12,89 m
- c) **17010045039 (45039)** – realiza o transporte de materiais limpos – percurso 12,0 m

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Substituição de Comando e acessórios

a) **Painéis de comando** – substituição do sistema por controle eletrônico microprocessado, com controle de todas as operações do elevador, elevador, tais como chamadas de cabinas e pavimentos, abertura e fechamento de portas, acionamento da máquina de tração, partidas e paradas, e também autodiagnóstico completo para garantia da integridade de todos os conjuntos monitorados.

b) **Botoeira de inspeção** – as botoeiras devem ser instaladas sobre as cabinas, para execução de manutenções corretivas e preventivas, vistoria por órgãos competentes e atender Norma NBR 7192/98, item 4.15.1.1 letra d.

c) **Limites de segurança para o poço dos elevadores:** para enviar sinais para o comando/seletor para desacelerar, inverter direção, parar e retirar os elevadores de funcionamento se ultrapassar o curso normal

3.2 Botoeiras e Sinalização de Cabina e Pavimento

a) **Botoeira de Cabina** - em aço inoxidável, display em vidro branco com sinalização multiponto em LED vermelho, alta definição, que indique a posição e o sentido da viagem. Botões microcursos resistentes com sinalização em braille permanentemente devem ficar iluminados em branco e se tornarem vermelhos para confirmação do registro da chamada. Deve conter pictogramas para

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”

orientar, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc.). O botão de alarme deverá também ter a função de interfone.

b) Botoeira de Pavimento: em aço inoxidável, deverá ser instalada na alvenaria (à parede ou ao batente) e possuir resistentes botões microcurso que permanecerão iluminados em branco e se tornaram vermelhos para confirmar o registro da chamada.

c) Sinalização do Pavimento Horizontal: deverá ter indicador de posição numérico que sinaliza a posição da cabina em relação aos pavimentos e setas direcionais que informam o sentido da viagem. Pictogramas exclusivos para orientar, de forma gráfica, os usuários sobre o status de operação dos elevadores (exemplo: fora de serviço, sobrecarga, etc). Deverá ser instalada sobreposta à parede ou no batente, acima das portas de pavimento.

d) Chicotes de pavimentos/poços: Fiações de poços, calhas para fiações, kits calhas de poço, elementos de fixação das calhas e elementos elétricos de 1ª qualidade, para interligar botoeiras/sinalização de pavimentos, limites de segurança e demais componentes.

3.3 Porta da Cabina e opcionais de comando

a) Porta modelo Slim Line – substituição das portas de pavimento dos elevadores por portas simultâneas (automáticas) com a manutenção do posicionamento da cabina em relação as linhas de guias. A instalação dessas portas tem a finalidade de ter fechamentos mais precisos e seguros; reduzir o número de chamados devido a ajustes e desgastes; diminuir o número de chamados para manutenções corretivas; dar maior segurança aos usuários e acessibilidade. As portas e revestimentos dos batentes deverão ser em Aço Inox.

b) Operador de porta - incluir na proposta Operador de Porta

3.4 Inversor de Tensão Frequência Variável VVVF

a) Inversor de frequência – tem a finalidade de controle da velocidade e maior precisão de nivelamento das cabinas nas paradas em cada pavimento.

b) Cabo de comando - interligação flexível entre os componentes das cabinas e armários de comando, com revestimento plástico resistente a umidade, auto extingüível e apto a suportar tensões de até 600V, conforme Norma NM207/99.

3.5 Limitador de velocidade e acessórios

a) Protetor de polia do Limitador - KIT Reparo protetor de polia do Limitador de velocidade.

3.6 Sistema de Comunicação

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

a) Conjunto Intercomunicador: com sistema eletrônico de viva voz, que permita a comunicação entre as cabinas, casa de máquinas e portaria. Deverá permanecer em operação através de alimentação de emergência, mesmo com falta de energia elétrica.

3.7 Itens de Norma e Acessibilidade

a) Placas de Identificação de Pavimento - todos os pavimentos deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva com número em braile para indicação do pavimento. Os adesivos devem ser em policarbonato, com fundo preto e caracteres em cinza, e instalados junto à botoeira de pavimento e nos batentes (lados direito e esquerdo).

b) Protetor de polia da máquina de tração – deverá ter KIT Reparo para protetor de polia da máquina de tração.

c) Digital Voice - Anunciador de voz digital, instalado dentro da cabina, para indicar o posicionamento do elevador, no idioma local e com sinal sonoro. Ajustável entre 35 dB (A) e 65 dB (A) para adequar-se às condições do ambiente.

d) Chave de acesso ao poço - deverá ter uma chave de proteção de acesso ao poço, para ligar e desligar o elevador, durante manutenções corretivas, preventivas e inspeção de órgãos competentes, contendo tomada e iluminação em conformidade com a NM 207.

3.8 Outros

a) Kit Luz de Emergência - conjunto contendo fonte de emergência, KIT lâmpada e chicote de alimentação.

b) Renovador de ar de alta vazão - para otimizar a circulação de ar, reduzindo a disseminação de microrganismos no interior do elevador e aumentando a segurança dos usuários. Um dos renovadores de cada elevador deverá ter acabamento em aço inox.

c) Dispositivo de nivelamento automático - para caso as cabinas pararem desniveladas, o dispositivo é acionado e automaticamente elas se nivelam, conforme a soleira do pavimento, independentemente da lotação da cabina.

d) Serviço de Elevador Reservado Simples - por meio de uma chave, que será acionada de dentro da cabina, o elevador só atenderá os comandos internos cancelando chamadas externas (pavimento).

3.9 Itens de Decoração

a) Redesign - nos três equipamentos.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

- b) Linha Elegance 11** - revestimento de painéis laterais, frontal e fundo e porta da cabina em aço inox escovado. Opcional - acabamento em aço polido entre os painéis.
- c) Teto-Falso** – necessária instalação de novo teto-falso em chapa acrílica translúcida com detalhes em aço inox escovado e lentes decorativas. Fixar com espaço de aproximadamente 2 cm dos painéis.
- d) Teto Revestido com luminária em LED** - teto em aço inox escovado e duas luminárias em LED na parte central, próxima aos painéis laterais.
- e) Corrimão tubular** – deverá ser instalado corrimão tubular redondo em aço inox escovado.
- f) Posição dos corrimãos** - 1 corrimão ao fundo de cada elevador
- g) Piso em granito** – o piso deverá ser sobreposto ao existente, com pedras medindo 40 x 40 x 1,3 cm próprio para a utilização em elevadores, cor e modelo a ser definido.

3.10 Opcionais

- a) Sistema de telemonitoramento** – conectar o elevador à plataforma on-line para agilizar o atendimento da assistência técnica e aumentar a disponibilidade de uso.
- b) Máquina de Tração** - que apresente elementos de tração leves, flexíveis e resistentes, para substituírem os convencionais cabos de aço. Não utilizar óleos lubrificantes e operar com tecnologia gearless (sem engrenagens). Dimensões reduzidas para que possa ser instalada na casa de máquinas. Ter nivelamento nas paradas, alta performance e sistema duplo de frenagem.
- c) Luz ultravioleta** - para combater vírus e bactérias deverá possuir sistema com luz ultravioleta UV-C para destruição desses microorganismos dentro dos elevadores, e por consequência reduzir o risco de contaminação e proliferação de doenças durante o uso.

4 - ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

4.1 – Adequações Civas e Elétricas - todas as adequações civis e elétricas dos elevadores e da cada de máquinas, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.2 – Delimitação dos ambientes de obra - antes de iniciar qualquer intervenção é necessário que o ambiente de obra esteja delimitado e sinalizado de forma que os usuários entendam que a área está com obra em andamento. A equipe do HPP poderá orientar a CONTRATADA para o devido isolamento também a liberação para início da obra.

4.3 – Transporte e destinação de entulhos – para o transporte de entulhos nas dependências do Hospital Pequeno Príncipe, deve sempre ser utilizado um carrinho fechado e coberto com uma toalha molhada, para evitar dispersão de partículas. Demais orientações sobre o acompanhamento do PGRCC estão especificadas na parte documental desse edital.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP” ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para especificação, recebimento, controle, programação, execução e entrega dos equipamentos deve ser de, no máximo, **12 meses**, a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento. Estimam-se aproximadamente 60 dias de serviços para cada equipamento. O cronograma de execução deverá ser apresentado juntamente com a proposta. Caso ocorra necessidade, o serviço poderá ser executado em horários diferenciados como domingos, feriados e noturnos.

6 – GARANTIA

Os equipamentos deverão ter garantia de 01 ano a partir da data de sua entrega, incluindo nesse prazo o período de 90 dias de garantia previsto no artigo 26, inciso II, Lei nº 8.078/920 – Código de Defesa do consumidor. A garantia consiste na substituição ou reparação de quaisquer partes e peças que, dentro do prazo ajustado para garantia, apresentarem defeitos de fabricação ou instalação, excluídos lâmpadas, reatores, bobinas de relés, condensadores, fusíveis, baterias, vidros, lonas de freio e acabamentos escolhidos ou pedidos pela CONTRATANTE.

2 – REQUISITOS LEGAIS

2.1. O fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, seja em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal.

3 - DO PARECER JURÍDICO

3.1. Com base no parecer jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 25 da Lei 8.666/93, tendo restado evidenciado pelo Atestado de Exclusividade emitido pela ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), SINAEES (Sindicado da Indústria de Aparelhos Elétricos, eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo) em 10 de maio de 2022 e SIMME (Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro em 25 de janeiro de 2022 e que a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., registrada no CNPJ sob número 00.028.986/0017-75** trata-se de distribuidora oficial e exclusiva de peças e componentes de marca “ATLAS”, “SCHINDLER” e “ATLAS SCHINDLER” no território brasileiro, tendo qualificação técnica e operacional para comercializar o produto objeto do presente Edital, conforme documentos anexos ao presente processo.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ nº **00.028.986/0017-75**, detém as condições necessárias para o fornecimento dos itens descritos no presente Edital.

4.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, os quais estão em conformidade com as exigências deste Edital:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- h) Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- i) Comprovação de um capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% do valor orçado;
- j) Atestado de visita técnica emitido pelo Departamento de Obras/Manutenção do Hospital Pequeno Príncipe;
- k) Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental;
- l) Declaração de Conhecimento das Diretrizes do SESMT do Hospital Pequeno Príncipe, em consonância com o Anexo X, deste Edital;
- m) Declaração de Situação de Regularidade;
- n) Carta de Exclusividade;
- o) Cadastro da empresa e de seus responsáveis técnicos, emitidos pelo CREA em nome da Licitante, com validade na data da abertura da Licitação.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

- p) Comprovação da licitante na data da entrega da proposta possuir no seu quadro funcional profissional de nível superior, na área de engenharia, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA ou CAU), como responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- q) Comprovação de vínculo com o profissional responsável através de apresentação de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço.
- r) **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa Licitante:** A comprovação Técnica Operacional da Licitante será feita mediante a apresentação de Declaração, Certidão ou Atestado, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **em nome da empresa Licitante**, comprovando que a empresa licitante tem aptidão para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- s) **Atestados de Capacidade Técnica Operacional dos Profissionais:** A comprovação técnico-operacional do(s) profissional(s) será feita mediante a apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrada na entidade profissional competente e acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico (CAT), sendo desejável a execução de serviços similares ao descrito no Anexo I deste Edital.

5 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de serviço respeitando o descritivo, a proposta de preço encaminhada, bem como os valores e prazos constantes nestes documentos.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor global da proposta de preços apresentada pelo fornecedor é de R\$ 599.879,58 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento.

6.2. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

conforme programação abaixo:

PARCELA	PERCENTUAL	VALOR
1ª parcela	30%	R\$ 179.963,87
2ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
3ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
4ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
5ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
6ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
7ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
8ª parcela	10%	R\$ 59.987,95
9ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
10ª parcela	10%	R\$ 59.987,95
11ª parcela	5%	R\$ 29.993,97
12ª parcela	10%	R\$ 59.987,95

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

6.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Convênio: COMTIBA Nº 6096/2021

6.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP” ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

6.8. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DA ENTREGA

7.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, para a execução e entrega dos equipamentos. Estimam-se aproximadamente 60 dias de serviços para cada equipamento. Caso ocorra a necessidade, o serviço poderá ser executado em horários diferenciados como domingos, feriados e noturnos.

7.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega dos itens, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e/ou licitacoes@hpp.org.br). O objeto não será recebido sem o prévio agendamento.

7.3. O Objeto deverá ser entregue na RUA DESEMBARGADOR MOTTA, 1070, ÁGUA VERDE - CURITIBA/PR, o qual será recebido pelo setor de PATRIMÔNIO em dia e horário previamente convencionado com a CONTRATANTE.

7.4. Os custos referentes as despesas com transporte até o local de entrega, instalação e treinamento (caso necessário), serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO
DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP”**

8.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

8.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra em caso de interesse público.

9.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

9.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Inexigibilidade.

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

10 – FORO

10.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.


ALIANDRA T B HERMANN
Analista de Licitações

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 – TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 6096/2021 – “PARA MAIS 100 ANOS: RENOVAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DO HPP” ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE - HPP

